



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Serafina Corrêa – Rio Grande do Sul

LEI Nº 1762/2001

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR EMERGENCIALMENTE.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 37, IX, da Constituição Federal e legislação pertinente, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, emergencialmente, pelo período de até 90 dias, servidores das seguintes categorias funcionais:

- a) um Engenheiro Florestal;
- b) Um Topógrafo;
- c) Oito Auxiliares de Serviços Gerais;
- d) Um Escriturário;
- e) Um Eletricista;
- f) Um Médico Mastologista e Ultrassonografista;
- g) Um Técnico em Radiologia;
- h) Seis Agentes de Saúde;
- i) Um Médico Auditor;
- j) Um médico Gineco-Obstetra;
- k) Um Anestesista.

Art. 2º: - O contrato deverá obedecer as condições previstas no artigo 236 da Lei Municipal nº 1223/93.

Art. 3º: - As despesas decorrentes serão suportadas por dotação orçamentárias próprias.

Art. 4º: - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2001.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 16 de janeiro de 2001.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO
PREFEITO MUNICIPAL